



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.481 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

150 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 160.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

221 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

248 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

144 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 160.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

218 - 3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

244 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2.032 - VENCIMENTOS 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal